

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2021, de candidatos para o **Programa de Mestrado Profissional em Administração (PMPA) – área de concentração em Administração de Empresas,** recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS.

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art 1° O PMPA, área de concentração em Administração de Empresas da Universidade Ibirapuera é recomendado pela CAPES.

Parágrafo Único. O Programa funciona no *Campus* Chácara Flora – Avenida Interlagos – n° 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art 2° O PMPA se destina a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

Parágrafo Único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 2° Semestre de 2020 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa de Mestrado.

Art 3° As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são duas:

- I Gestão Financeira: Esta linha foca no estudo avançado do papel do executivo financeiro. Nesse sentido, estuda-se como decidir e controlar avaliações de desempenho das empresas; como aferir e maximizar risco e retorno das atividades organizacionais; em microeconomia do sistema financeiro; na teoria de carteiras; em gestão de investimentos; e na modelagem econometria das operações; na concepção de incentivos financeiros aos gestores; nas deliberações sobre estrutura de capital e política de dividendos; em procedimentos de abertura de capital; em fusões e aquisições; e em governança corporativa.
- II Estratégia de Sustentabilidade e Inovação: Esta linha de pesquisa prepara os gestores da empresa para atuar profissionalmente nas áreas de sustentabilidade e inovação. Nesse sentido, esta linha de pesquisa prepara os



gestores das empresas para delimitar estratégias disruptivas em termos de inovação tecnológica e também incrementais tanto em produtos quando processos internos para que mantenham em seus mercados. Neste sentido, entende-se que os conhecimentos e ferramentas adquiridas em sustentabilidade fortalece a capacidade destas empresas em inovar para manter sua saúde financeira, ambiental e social. Para isso, estuda-se a inovação no processo de desenvolvimento empresarial; como o ambiente de inovação influencia a organização; sustentabilidade na empresa e na cadeia de suprimentos; difusão da inovação; no desenvolvimento de indicadores de inovação e sustentabilidade; sistemas nacionais de inovação; incubadoras e aceleradoras; capacidades inovativas; e o desenvolvimento de competências para a sustentabilidade.

Art 4° O objetivo geral do PMPA da UNIB é formar profissionais éticos, responsáveis e com sólido conhecimento técnico. O Mestrado Profissional da Universidade Ibirapuera estimula a rica troca de conhecimentos entre o corpo docente e discente, além do aprofundamento teórico e prático de modo a favorecer a atuação profissional e a docência.

Art 5° O Programa oferecerá 20 (vinte) vagas, para ingresso no 1° semestre de 2021.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art 6° As inscrições serão aceitas **até dia 04 de dezembro de 2020** e deverão ser feitas pelo site: https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-adm/.

Art 7° Documentos para a seleção:

- I Carta de Intenção;
- II Ficha de inscrição preenchida.
- III Link do currículo Lattes;
- IV Recibo de pagamento da taxa de inscrição.
- **§1°** Os Documentos, Carta de Intenção e link do lattes, referidos no *caput* deste artigo devem ser encaminhados para o e-mail: **inscrição.strictosensu@ibirapuera.edu.br**
- **§2°** Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq (www.cnpq.br) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- §3° O modelo da Carta de Intenção está em anexo neste Edital (ANEXO I).

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO



- Art 8° A seleção de candidatos para ingresso no PMPA na área de concentração em Administração de Empresas da Universidade Ibirapuera será realizada mediante entrevista agendada por meio da plataforma Google Meet, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2020, consistindo na análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes.
- **Art 9°** Após a análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes, a etapa de entrevista será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do MPA. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.
- **§ 1°** A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo CPS.
- § 2º A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta da Intenção, Currículo Lattes e Entrevista) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.
- § 3° Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.
- § 4° Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.
- § 5° A entrevista agendada poderá ser por vídeo conferência ou presencialmente, conforme combinado por e-mail com o candidato.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art 10 A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

Média final = <u>Carta de Intenção + Currículo Lattes + Entrevista Agendada</u>
3

- **Art 11** Serão aprovados os 20 (vinte) primeiros candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o **dia 11 de dezembro de 2020**, no site https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-adm/ e por e-mail enviado ao candidato.
- **Art 12** No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na Etapa I (Entrevista).

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior



idade.

Art 13 Cabe à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS

- **Art 14** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias **11 a 16 de dezembro de 2020,** pela internet e forma *on-line* através do Portal Universitário, onde também deverá indexar os documentos exigidos.
- **Art 15** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar, os seguintes documentos:
 - I Requerimento de matrícula preenchido;
 - II Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);
 - IV Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
 - V Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face);
 - VI Comprovante de Residência;
 - VII Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso;
 - VIII Fotocópia simples do histórico escolar

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15°, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

CAPÍTULO VII DAS VAGAS REMANESCENTES

- **Art 16** São consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas pelos alunos no primeiro processo seletivo.
- § 1º A divulgação da quantidade de vagas remanescentes será realizada em 05/02/2021, se houver.
- § 2º Os alunos que concorrerem a estas vagas devem cumprir o que está definido no artigo 7º integralmente.
- § 3º Para o caso de vagas remanescentes os documentos podem ser postados até 08/02/2021.
- § 4º Para o caso de vagas remanescentes a data das entrevistas agendadas, via Google Meet, bem como análise dos currículos ocorrerá nos dias 09 e 10/02/2021.
- § 5º O resultado dos aprovados será divulgado em 12/02/2021.



§ 7º A matrícula para as vagas remanescentes deverá cumprir os artigos 14 e 15 deste Edital e poderá ser feita no período de 12 a 22/02/2021.

CAPÍTULO VIII DO ALUNO ESPECIAL

- **Art 17** Será permitida a inscrição em disciplina a alunos e ex-alunos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que desejem realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas.
- **§ 1º** O estudante que efetivar inscrição em disciplina isolada será denominado de Aluno Especial, sem pretensão a qualquer título, tendo direito a uma declaração de participação na disciplina.
- § 2º O aluno especial só poderá se inscrever em até um total de (02) disciplinas optativas por semestre, passando a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação à frequência, atividades, avaliações, dentre outros.
- § 3º O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever na mesma disciplina curricular até, no máximo, duas vezes.
- § 4º A solicitação do estudante será protocolada na Central de Atendimento ao aluno até 31/01/2021, apresentando os documentos do artigo 15.
- § 5º O deferimento ou indeferimento da solicitação será feito pelo colegiado do Programa e comunicado ao aluno por e-mail ou por telefone. Em caso de deferimento, será convocado a efetivar sua matrícula na disciplina.
- § 6º Só poderá frequentar a aula o aluno regularmente matriculado na disciplina.
- § 7º O aluno especial que ingressar posteriormente em qualquer dos programas stricto sensu da Universidade Ibirapuera, através de Processo Seletivo, deverá requerer ao colegiado de curso a dispensa da disciplina já cursada.

CAPÍTULO IX DO CALENDÁRIO

Art 18 As aulas terão início no dia 25 de fevereiro de 2021 (Quinta-Feira), e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo:

Disciplinas ofertadas no primeiro semestre (eventuais alterações poderão ocorrer):

Dia da Semana	Horário	Disciplina	Data de Início
Quinta-feira	19:00 - 22:00	Disciplina Optativa	25/02/2021
Sexta-feira	19:00 - 22:00	Disciplina Optativa	26/02/2021
Sábado	9:00 - 12:00 13:30 - 16:30	Disciplina Obrigatória Disciplina Obrigatória	27/02/2021



Art 19 No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a *posteriori*, mas deverão seguir o mesmo padrão (de quinta a sábado).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art 20** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - I Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - II Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Administração, no prazo determinado neste edital.
 - III Sendo concluinte do curso de graduação no 2° semestre de 2020, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.
- **Art 21** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- Art 22 Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.
- **Art 23** A Comissão de Processo Seletivo CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.
- Art 24 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

José Campos de Andrade Filho

Reitor



ANEXO I (Modelo de Carta de Intenção)

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (**nome do candidato**), venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado Profissional.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (**o curso**) concluída em (ano), na (**instituição de graduação**) e especializações em (quais cursos, suas respectivas instituições e ano de conclusão).

Meu objetivo profissional é **(descrever seu objetivo)**. Para tanto, segue em conjunto o meu histórico escolar.

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Administração de Empresas nesta instituição de ensino se deve a (justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio).

Concluindo, espero que (descreva suas expectativas em relação ao curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional).

Atenciosamente,	
Cidade, de	de 20

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)